



Cotia, 28 de agosto de 2024

Ao  
**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da AstraZeneca do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 01.288.797/0001-37, em atendimento ao disposto na Circular nº 3.964/19, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a remessa de demonstrações financeiras de publicação obrigatória, apresenta, em anexo, os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Sobras ou Perdas;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

As demonstrações acima referidas foram publicadas em 31/08/2023 no endereço eletrônico [www.coopaz.com.br](http://www.coopaz.com.br).

A Cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos enviados, que refletem integralmente os documentos publicados.

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da AstraZeneca do Brasil**

Rita de Cássia Teles Leão Moraes  
Diretora Geral

Manoel Osório Andrade  
Contador  
CRC 1SP167167/O-5  
CPF 16185241862



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
(Em reais)  
**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ASTRAZENECA DO BRASIL**  
**CNPJ 01.288.797/0001-37**

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>30.06.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	4	<b>1.134</b>	<b>642</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>13.567.485</b>	<b>13.148.756</b>
Títulos e Valores Mobiliários	5	4.419.215	4.254.938
Operações de Crédito – Setor Privado	6	9.148.270	8.893.818
<b>(-) PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>		<b>(83.274)</b>	<b>(103.983)</b>
(-) Operações de Crédito	6	(83.274)	(103.983)
<b>OUTROS ATIVOS</b>	7	<b>1.521</b>	<b>6.084</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>13.486.866</b>	<b>13.051.499</b>
<hr/>			
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>30.06.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
<hr/>			
<b>DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		-	-
Outros Passivos Financeiros	8	-	-
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS</b>	9	<b>21.515</b>	<b>42.900</b>
<b>OUTROS PASSIVOS</b>	10	<b>430.582</b>	<b>1.142.545</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>13.034.769</b>	<b>11.866.055</b>
Capital Social	11	11.386.731	10.603.075
Reservas de Sobras	11	1.220.859	1.220.859
Sobras ou (Perdas) Acumuladas	11	427.180	42.121
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>13.486.866</b>	<b>13.051.499</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS

	Notas	SEMESTRE	
		30.06.2024	30.06.2023
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.154.953</b>	<b>902.308</b>
Operações de Crédito	12	989.983	671.842
Resultados de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	5	164.970	230.466
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(30.283)</b>	<b>(46.216)</b>
Provisão Para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	6	(30.283)	(46.216)
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.124.670</b>	<b>856.092</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(697.491)</b>	<b>(534.176)</b>
Dispêndios e Despesas com Pessoal	13	(438.459)	(294.012)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	14	(187.612)	(197.140)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	15	3.391	32.077
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	16	(74.811)	(75.102)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>427.180</b>	<b>321.916</b>
<b>SOBRAS (PERDAS) DO SEMESTRE</b>		<b>427.180</b>	<b>321.916</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Em Reais)

	30.06.2024	30.06.2023
<b>SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DE JCP E DESTINAÇÕES</b>	<b>427.180</b>	<b>321.916</b>
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>427.180</b>	<b>321.916</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Em reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAL
SALDOS EM 31.12.2022	10.232.599	1.215.903	38.023	11.486.526
<i>Movimentação do Capital:</i>				-
Integralização de Capital	672.632	-	-	672.632
Devolução de Capital	(661.203)	-	-	(661.203)
Juros s/ Capital Próprio	236.359			
Sobras (Perdas) do semestre	-	-	321.916	321.916
Distribuição de Sobras			(38.023)	
<b>SALDOS EM 30.06.2023</b>	<b>10.480.387</b>	<b>1.215.903</b>	<b>321.916</b>	<b>12.018.206</b>
<b>MUTAÇÃO DO PERÍODO</b>	<b>247.788</b>	<b>-</b>	<b>283.893</b>	<b>531.681</b>
SALDOS EM 31.12.2023	10.603.075	1.220.859	42.121	11.866.055
<i>Movimentação do Capital:</i>				-
Integralização de Capital	865.814	-	-	865.814
Devolução de Capital	(755.691)	-	-	(755.691)
Juros s/ Capital Próprio	673.533			
Sobras (Perdas) do semestre	-	-	427.180	427.180
Distribuição de Sobras			(42.121)	
<b>SALDOS EM 30.06.2024</b>	<b>11.386.731</b>	<b>1.220.859</b>	<b>427.180</b>	<b>13.034.769</b>
<b>MUTAÇÃO DO PERÍODO</b>	<b>783.656</b>	<b>-</b>	<b>385.059</b>	<b>1.168.715</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**  
(Em Reais)

	Notas	Semestres	
		30.06.2024	30.06.2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Sobras ou (Perdas) dos semestres		427.180	321.916
Ajustes por:			
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(20.709)	39.787
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais			
Títulos e Valores Mobiliários		(164.277)	906.836
Operações de Crédito		(254.452)	(1.270.259)
Outros Ativos		4.563	3.847
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais			
Outros Passivos Financeiros		-	5.899
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		(21.385)	(6.327)
Outros Passivos		(711.963)	(207.514)
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>(741.043)</b>	<b>(205.815)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Investimento		12.474	-
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>12.474</b>	<b>-</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Movimentação no Capital Social		783.656	247.788
Distribuição de Sobras		(42.121)	(38.023)
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		<b>741.535</b>	<b>209.765</b>
<b>AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		<b>492</b>	<b>3.950</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	642	8.901
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	4	1.134	12.851
<b>AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		<b>492</b>	<b>3.950</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

### 1. Contexto Operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da AstraZeneca do Brasil, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 29/03/1996, está situada à Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9, Moinho Velho, Cotia, São Paulo, CEP 06707-000. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

### 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas *Normas Brasileiras de Contabilidade* (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e *Conselho Monetário Nacional* – CMN, consolidadas no *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo *Comitê de Pronunciamentos Contábeis* - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 31/07/2024.

## 2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

### a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2024:

**Instrução Normativa BCB 447 de 04 de janeiro de 2024:** Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

**Instrução Normativa BCB 459 de 26 de março de 2024:** Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

### b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

**Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais.

Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025 estão sendo estudados e, gradualmente, aplicados previamente mediante identificação de evoluções sistêmicas necessárias para minimizar a implicação operacional dos efeitos de transição. Os impactos completos serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

**Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, das perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas. Os pontos mencionados foram publicados pelo órgão nos seguintes normativos:

- i) Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022:** trata da estrutura do elenco de contas do Cosif;
- ii) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Cosif; e
- iii) Resolução BCB nº 320, de 31 de maio de 2023:** define o limite de níveis de agregação do elenco de contas do Cosif.;
- iv) Instrução Normativa BCB nº 426 de 1/12/2023:** define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**A Resolução BCB nº 352/23,** revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309, de 28 de março de 2023, estabelecendo procedimentos contábeis sobre: a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

A avaliação dos impactos nos sistemas operacionais está em andamento com desenvolvimentos sistêmicos, cuja análise está em paralelo aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

## **2.2 Continuidade dos Negócios**

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

## **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis**

### **a) Apuração do resultado**

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência. As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "pro-rata temporis" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear. As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.



De acordo com a Lei 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos estatutários, e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados. Entretanto essa Cooperativa não realizou operações, durante o primeiro semestre de 2023, que representassem operações com atos não cooperativos.

**b) Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

**c) Caixa e equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.720/2019, incluem as rubricas de depósitos bancários e os títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

**d) Operações de crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

**e) Provisão para operações de crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

A Resolução CMN nº 2.682/1999 introduziu os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

**f) Imobilizado de Uso**

Equipamentos de processamento de dados e móveis são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

**g) Ativos contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

**h) Demais ativos e passivos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

**i) Provisões**

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**j) Obrigações legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

**k) Segregação em circulante e não circulante**

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

**l) Valor recuperável de ativos – impairment**

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 30 de junho de 2023 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

#### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Cooperativa, saldos em poder de bancos. Caixa e equivalentes de caixa incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

	<b>30.06.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Disponibilidades	1.134	642
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.134</b>	<b>642</b>

#### 5. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Referem-se a aplicações financeiras em instituições do sistema financeiro nacional, com liquidez diária e rendimento compatíveis com o tipo de aplicação no mercado, bem como, saldo de participação em instituições cooperativas conforme determinação do Bacen.

	<b>30.06.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Renda Fixa BTG	3.644.219	3.616.905
Renda Fixa Banco Itaú	773.077	623.640
Ações Banco Sicoob	1.919	1.919
Quotas de Capital FNCC	-	12.474
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4.419.215</b>	<b>4.254.938</b>

Os rendimentos auferidos em 30.06.2024 correspondem a R\$ 989.983 e a R\$ 671.842 em 30.06.2023.

#### 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

##### a) Composição da Carteira por Modalidade:

	<b>30.06.2024</b>			<b>31.12.2023</b>		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos	3.610.850	5.537.420	9.148.270	3.252.801	5.641.017	8.893.818
(-) Provisões	(34.801)	(48.473)	(83.274)	(56.451)	(47.532)	(103.983)
<b>Total</b>	<b>3.576.049</b>	<b>5.488.947</b>	<b>9.064.996</b>	<b>3.196.350</b>	<b>5.593.485</b>	<b>8.789.835</b>

**b) Classificação das Operações de Crédito por Níveis de Risco**

Nível		Classificação das Operações de Crédito			
Risco	% Mínimo	R\$			
		Saldo Devedor		Provisão de Risco	
		30.06.2024	31.12.2023	30.06.2024	31.12.2023
A	0,5%	9.003.273	8.770.976	(45.017)	(43.855)
B	1,0%	32.576	5.929	(326)	(59,29)
C	3,0%	22.063	38.053	(662)	(1.141)
D	10,0%	51.295	22.148	(5.129)	(2.215)
E	30,0%	917	-	(275)	-
F	50,0%	5.989	-	(2.995)	-
G	70,0%	10.957	-	(7.670)	-
H	100,0%	21.200	56.713	(21.200)	(56.713)
		<b>9.148.270</b>	<b>8.893.818</b>	<b>(83.274)</b>	<b>(103.983)</b>

**c) Baixa de Créditos para Prejuízo:**

No primeiro semestre de 2024 houve a baixa para prejuízo no valor de R\$ 50.993, a recuperação de crédito no valor de R\$ 127.103, com saldo de créditos baixados para prejuízo no valor de R\$ 56.861.

**d) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito**

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi movimentada pelos seguintes eventos no semestre findo em 30 de junho de 2024 e do exercício findo em 31 de dezembro de 2023:

EVENTOS	R\$	
	30.06.2024	31.12.2023
Saldo Inicial	103.983	61.917
Provisão Constituída	30.284	58.220
Constituição de Provisão sobre Operações de Crédito	134.267	120.137
(-) Reversão da Provisão	-	(9.724)
(-) Baixa de Créditos contra Provisão	(50.993)	(6.429)
<b>Saldo Final</b>	<b>83.274</b>	<b>103.983</b>

**e) Concentração dos Maiores Devedores:**

Descrição	30.06.2024	% da Carteira	31.12.2023	% da Carteira
<b>Maior Devedor</b>	130.378	1,42	153.604	1,73
<b>10 Maiores</b>	948.179	10,32	1.007.228	11,15
<b>50 Maiores</b>	3.403.182	36,99	3.503.599	38,78

**f) Composição da Carteira por Faixa de Vencimento (em dias):**

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	734.982	2.875.868	5.537.420	9.148.270

## 7. OUTROS ATIVOS

	R\$	
	<u>30.06.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Despesas Antecipadas	1.521	6.084
<b>TOTAL</b>	<b>1.521</b>	<b>6.084</b>

## 8. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Em 30.06.2024 e 31.12.2023 não havia saldo em “Outros Passivos Financeiros”.

## 9. OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS

	<u>30.06.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
<b>TOTAL</b>	<b>21.515</b>	<b>42.900</b>
IOF Retido a Recolher	<b>2.647</b>	-
<b>FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>18.868</b>	<b>42.900</b>
Impostos s/ Honorários da Diretoria	18.687	20.134
IRRF s/ Juros Capital	-	22.585
Impostos Retidos s/ Serviços	181	181

## 10. OUTROS PASSIVOS

	<u>30.06.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
	<b>430.582</b>	<b>1.142.545</b>
FATES	160.878	160.878
Capital Social a Devolver	79.089	139.926
Juros s/ Capital	-	736.753
Provisões da Folha de Pagamento	190.615	81.770
Provisões para Despesas Administrativas	-	2.282
Credores Diversos	-	20.936

## 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### Capital Social

O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado por 859 associados (882 em 31.12.2023) no montante de R\$ 11.386.731 (R\$ 10.603.075 em 31.12.2023) na data do balanço por cooperados domiciliados no País.

### Reserva Legal

A Reserva Legal é constituída com 10% das sobras apuradas ao final de cada exercício, conforme determinado no estatuto social, e seu saldo em 30.06.2024 corresponde a R\$ 1.220.859 (R\$ 1.220.859 em 31.12.2023).

## Sobras Acumuladas

As Sobras Acumuladas estão assim compostas:

	R\$	
	<b>30.06.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Sobras (Perdas) Acumuladas	42.121	38.203
Distribuição das Sobras conforme AGO:		
(-) Distribuição de sobras de 2022	(42.121)	(38.203)
Reversão da reserva		
Sobras do Semestre	427.180	42.121
<b>Resultado à Disposição da Assembleia Geral</b>	<b>427.180</b>	<b>42.121</b>

## 12. RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Rendas de operações de crédito se referem aos juros recebidos nas operações de crédito consignado em folha de pagamento efetuadas exclusivamente com os associados em 30.06.2024 R\$ 989.983 e 30.06.2023 R\$ 671.842.

## 13. DISPÊNDIOS E DESPESAS COM PESSOAL

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>30.06.2023</u>	<u>30.06.2023</u>
Honorários da Diretoria	341.035	223.340
Benefícios	39.517	29.010
Encargos Sociais	57.907	41.662
<b>TOTAL</b>	<b>438.459</b>	<b>294.012</b>

## 14. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Comunicações	460	564
Manutenção de Sistema	45.881	40.164
Manutenção do Site	8.424	11.352
Publicação de Editais	345	690
Despesas de Seguros	4.564	3.846
Tarifas Bancárias/Cetip	347	2.163
Serviços de Contabilidade	27.096	26.118
Serasa	24	-
Serviços de Cobrança	394	2.292
Serviços de Consultoria	59.768	57.203
Auditoria Cooperativa	17.632	16.868
Auditoria de Controles Internos	5.986	5.726
Serviços de Cartório e JUCESP	137	267
Mensalidade FNCC	-	8.230
Sistema de Ouvidoria	486	2.400
Desp. Material Expediente	273	-
Serviços de Folha de Pagto	1.322	1.260
Assessoria Técnica (Horus)	9.600	-
Outras Despesas	4.873	17.997
<b>TOTAL</b>	<b>187.612</b>	<b>197.140</b>

#### 15. OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Recuperação de Créditos Bx. Prejuízo	2.452	31.878
Outras	939	199
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>3.391</u></b>	<b><u>32.077</u></b>

#### 16. OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>30.06.2024</u>	<u>30.06.2023</u>
Descontos Concedidos	1.287	8.300
FATES a Reverter Exercício	73.467	-
Atualização de Tributos	57	131
Perdas em Fundos de Curto Prazo	-	66.597
Outras	-	74
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>74.811</u></b>	<b><u>75.102</u></b>

#### 17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas se referem a operações de crédito mantidas na instituição pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, de pessoas chave da administração e de seus familiares.

As operações de crédito com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com os demais associados, vigentes nas datas das operações.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro dessa entidade).

Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade.

##### Empréstimos

<u>Descrição</u>	<u>30.06.2024</u>		<u>30.06.2023</u>	
	<u>Operações de Crédito</u>	<u>% sobre a carteira total</u>	<u>Operações de Crédito</u>	<u>% sobre a carteira total</u>
Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	151.300	1,65%	138.559	1,78%

### Capital

Descrição	30.06.2024		30.06.2023	
	Capital Social	% sobre o total do Capital	Capital Social	% sobre o total do Capital
Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	279.386	2,45%	166.522	1,59%

A Cooperativa possui relação transacional com a empresa AstraZeneca do Brasil, decorrente da associação dos funcionários. Entre as obrigações da empresa, com essa relação, está o repasse para a entidade, de valores correspondentes a integralização de capital, quitação de parcelas de empréstimos, e outros, cujos descontos ocorrem em sua folha de pagamento.

### **18. SEGUROS CONTRATADOS**

As operações ocorrem integralmente dentro das dependências da empresa AstraZeneca do Brasil e esta, por sua vez, possui as coberturas necessárias que abrangem a Cooperativa.

### **19. PASSIVOS CONTINGENTES**

Esta Cooperativa não possui demandas de natureza trabalhista, tributária ou cível, bem como, demais passivos contingentes que possam impactar os registros contábeis relativos ao primeiro semestre de 2.024;

### **20. ÍNDICE DE BASILÉIA**

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.192/13, compatível com o grau de risco da estrutura de ativos. Em 30 de junho de 2.023 e 2022, os índices estavam assim demonstrados:

Descrição	30.06.2024	30.06.2023
Patrimônio de Referência (PR)	13.034.763	12.018.206
Índice de Basileia (limite mínimo 12%)	110,91	108,06%
Ativos Ponderados pelo Risco (RWAS5)	11.752.968	11.121.451
Imobilizado para Cálculo do Limite de Imobilização	-	-



## **21. ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS**

Em atendimento a Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e conforme faculta a Resolução nº 4.606 de 19 de outubro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco sócio ambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

Cotia – SP, 30 de junho de 2024.

**Rita de Cássia Teles Leão Moraes**  
Diretora Geral

**Alexandre Gomes Ferreira**  
Diretor Administrativo

**Manoel Osório Andrade**  
Contador  
1SP167167/O-5